



**Estado de Santa Catarina**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de São Lourenço do Oeste**  
**Direção do Foro**

**PORTARIA Nº 47/2015**

O O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0900011-35.2015.8.24.0066, que afastou de suas funções o titular da serventia do Registro de Imóvel e do Tabelionato desta comarca;

**CONSIDERANDO** as razões proferidas para a designação de interventor e fixação de sua remuneração bruta na decisão de fls. 156-157 também dos autos da Ação Civil Pública nº 0900011-35.2015.8.24.0066,;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 86 e 87 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** como interventora a Sra. **TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL** para responder pelas funções do Cartório de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos desta Comarca, a partir da presente data, até outra decisão em contrário.

Parágrafo único. Arbitro à interventora designada remuneração bruta equivale 90,25% do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

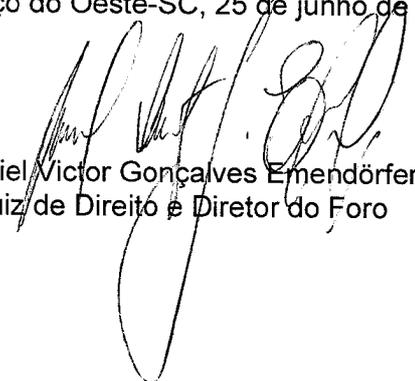
**Art. 2º – SUSPENDER** o expediente externo do cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato e Registro de Notas desta Comarca de São Lourenço do Oeste, nos dias 26 e 29 de junho de 2015, objetivando as providências necessárias para organização, inventário, conferência e a transmissão do acervo.

Publicar.

Intimar.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e à Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 25 de junho de 2015.

  
Daniel Victor Gonçalves Emendörfer  
Juiz de Direito e Diretor do Foro